



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 02

EDITAL Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

CONVITE Nº 012/18, PROCESSO Nº 036/18, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SONDAGEM E POSTERIOR ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados e fins de direito, que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, a presente licitação na modalidade de **CONVITE**, que tem como tipo “**MENOR PREÇO**”, e o regime de execução “**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**”, que será regida pelas cláusulas e condições a seguir:

01 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1 – Os interessados terão acesso ao presente Edital, onde poderão conhecer e examinar seu conteúdo, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 18h00min, no prédio da Administração, onde se encontra afixado, à Rua Washington Luiz, nº 188. Se preferir, retirar cópia impressa do mesmo, na sala do Serviço de Licitações, no mesmo local, a partir das 09h00min, através do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), até o último dia útil antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte estão isentas deste recolhimento, de acordo com o art. 47 da Lei Complementar 059, de 23/12/08.

01.2 – Os envelopes “Documentos” e os “Proposta” deverão ser entregues e protocolados pelas licitantes ou seus representantes legais, no Protocolo Central da Prefeitura no Paço Municipal, impreterivelmente até as **14h00min** horas do dia **03 de abril de 2018(terça-feira)**, que serão enviados para o Serviço de Licitações, ficando designado às 14h30min horas, o horário para a abertura dos mesmos, se não houver impugnações deste edital.

01.3 – Serão considerados nulos os envelopes enviados pelo correio por ferirem o subitem anterior, uma vez que, além dos mesmos receberem um número de registro de entrada dos documentos, deverá ser recolhido taxa de protocolo.

01.4 – O presente Convite será regido por este Edital; pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; pela Lei Complementar Nº 123, de 14/12/06 (ME-EPP), e pelas normas técnicas da A.B.N.T.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 03

EDITAL Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

02 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada de engenharia e/ou arquitetura para execução dos serviços de sondagem e posterior elaboração de projetos básicos e executivos para execução das seguintes obras:

A) Projeto Básico e Executivo de drenagem, através de tubos / aduelas nos seguintes trechos:

Trecho 1 – Rua José de Paula Ribeiro x Rua José Ribeiro Calazans;

Trecho 2 – Rua Sete de Setembro x São Vicente x Rua José Ribeiro Calazans;

Trecho 3 – Rua Capitão Antônio Ribeiro;

Trecho 4 – Rua Deputado João de Faria;

Trecho 5 – Rotatória Avenida Dr. Francisco de Paula Leão;

Trecho 6 – Anel Viário da Associação Atlética Banco do Brasil (AABB) até a Vicinal Ituverava (trecho 1 – 650 metros, e trecho 2 – 1800 metros);

Trecho 7 – Ampliação da Avenida Capitão José Francisco Dias (trecho 670 metros).

B) Projeto Básico e Executivo de pavimentação nos seguintes trechos:

Trecho 1 – Rua José de Paula Ribeiro x Rua José Ribeiro Calazans;

Trecho 2 – Rua Sete de Setembro x São Vicente x Rua José Ribeiro Calazans;

Trecho 3 – Rua Capitão Antônio Ribeiro;

Trecho 4 – Rua Deputado João de Faria;

Trecho 5 – Rotatória Avenida Dr. Francisco de Paula Leão;

Trecho 6 – Anel Viário da Associação Atlética Banco do Brasil (AABB) até a Vicinal Ituverava (trecho 1 – 650 metros, e trecho 2 – 1800 metros);

Trecho 7 – Ampliação da Avenida Capitão José Francisco Dias (trecho 670 metros), com iluminação.

2.2 - Para melhor caracterização dos serviços desta licitação, este Edital é composto das seguintes seções que, juntamente com a proposta apresentada pela licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato a ser celebrado com a mesma:

SEÇÃO - A - DOCUMENTAÇÃO E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PARTICIPAÇÃO

SEÇÃO - B - TERMO DE REFERÊNCIA DOS PROJETOS

SEÇÃO - C - MODELOS

C.1 - Carta de Credenciamento

C.2 - Declaração de inexistência de fato impeditivo

C.3 - Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 04

EDITAL N 030, DE 22 DE MARO DE 2018.

C.4 - Declarao de cumprimento s normas relativas  sade e
segurana
do trabalho

C.5 - Declarao de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte

C.6 - Declarao de Inexistncia de Parentesco

C.7 - Declarao de Vistoria

C.8 - Proposta Comercial

SEO - D - ANEXOS

D.1 - Minuta de Contrato

D.2 - Planilha Orientativa

D.3 - Cronograma Fsico/Financeiro – Orientativo

D.4 – Projeto Bsico, Executivo e Servios a serem executados;

03 - SEO A

DOCUMENTAO E CONDIOES PARA PARTICIPAO

3 - CONDIOES PARA PARTICIPAO

3.1 - Somente sero admitidas a participarem deste Convite, na qualidade de licitantes, as empresas que:

a) Comprovem possuir os requisitos exigidos neste Convite, por meio da apresentao da documentao prevista no item 4 – DOCUMENTOS DO ENVELOPE n. 1 – HABILITAO;

b) No esteja em processo de liquidao, falncia, concordata, recuperao judicial e extrajudicial;

c) No estejam impedidas de contratar com a Administrao Pblica ou qualquer dos seus rgos Descentralizados, conforme estabelecido na Lei Federal n 8.666/93;

d) No tenham sido proibidas de contratar com o Poder Pblico, nos termos do artigo 10 da Lei n 9.605/98, durante o prazo da contratao.

e) No estejam apenadas por Improbidade, nos termos da Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992.

3.2 - Esto impedidas de participar da presente Licitao:

a) Empresas declaradas inidneas ou suspensas de licitar e/ou contratar, no mbito do rgo e/ou da Administrao Pblica Municipal, Estadual e Federal, conforme o art. 87, III e IV da Lei n 8.666/93, com as modificaoes introduzidas pela Lei n 8.883/94;

b) Empresas entre cujos dirigentes, diretores, scios, responsveis ou empregados, haja algum dirigente ou servidor do Municpio de Guar - SP;

c) Duas ou mais empresas, com participao societria entre si e empresas do mesmo grupo econmico de direito e de fato;

d) A empresa que esteja cumprindo penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal n 8.666/93 e alteraoes;



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 05

EDITAL N 030, DE 22 DE MARO DE 2018.

04 - CREDENCIAMENTO

4.1 - O representante da licitante dever apresentar-se munido de cdula de identidade e Carta Credencial, conforme modelo oferecido, com firma reconhecida e em separado dos respectivos Envelopes, diretamente  Comisso Especial de Licitaes, indicando seu preposto para represent-la em todas as fases da licitao.

4.2 - Para indicao de pessoa credenciada a representar a licitante e praticar todo e qualquer ato previsto ou referente ao processamento da licitao, inclusive e especialmente, desistir do direito de recurso, a licitante dever apresentar os seguintes documentos:

a) Em se tratando de Representante Credenciado:

Documento oficial de identificao que contenha foto e carta de credenciamento, conforme o modelo oferecido, com firma reconhecida do signatrio, acompanhada da devida comprovao dos poderes deste para tanto.

b) Em se tratando de Representante Legal:

Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades simples, o ato constitutivo registrado no Cartrio de Registro Civil de Pessoas Jurdicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigaes em decorrncia de tal investidura.

c) Em se tratando de procurador:

Instrumento de procurao pblica ou particular **com firma reconhecida** do qual constem poderes especficos para formular lances, negociar preo, interpor recursos e desistir de sua interposio e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alnea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

d) Em se tratando de Diretor da empresa:

A comprovao da qualidade de Diretor, nomeado ou contratado, dever ser feita por meio de documento hbil, consignando poderes para assinar em nome da empresa e, quando Procurador, a comprovao dar-se- por meio de instrumento de procurao pblica ou particular com firma reconhecida, com iguais poderes.

d.1) Quando a representao for feita diretamente por titular, diretor ou scio da empresa, este dever apresentar-se com documento que comprove sua capacidade de represent-la.

4.3 - Cada credenciado poder representar apenas 1 (uma) licitante.

4.4 - O representante credenciado poder ser substituído a qualquer momento, bastando para tal, comunicao escrita da licitante, em tempo hbil, apresentando novo representante, nos mesmos termos do subitem 2.2.

4.5 - Nos casos apontados nas letras "b", "c", e "d", acima, o representante da licitante dever identificar-se exibindo documento oficial que tenha foto.

4.6 - Os documentos necessrios ao credenciamento devero ser apresentados em original, por qualquer processo de cpia autenticada por tabelio de notas ou cpia



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 06

EDITAL N 030, DE 22 DE MARO DE 2018.

acompanhada do original para autenticao por membro da Comisso Especial de Licitaoes, ou ainda por publicao em rgo da imprensa oficial.

05 – DAS APRESENTAO DOS ENVELOPES

5.1 - A(s) licitante(s) dever(o) apresentar at o dia, hora e local indicados no prebulo, os envelopes "Documentos de Habilitao e "Proposta Comercial" fechados, rubricados e indevassvel, de nmeros "1" e "2", conforme abaixo exemplificado, mencionando no anverso a razo social da empresa, a caracterizao numrica da licitao e a data da abertura da licitao, com endereamento a Comisso Especial de Licitaoes.

A
COMISSO ESPECIAL DE LICITAOES DO
MUNICPIO DE GUAR
Envelope n. 1 – **DOCUMENTOS DE
HABILITAO**
Convite n. 12/2018 - Processo n. 36/2018
Encerramento: 03/04/18, s 14:00h

A
COMISSO ESPECIAL DE LICITAOES DO
MUNICPIO DE GUAR
Envelope n. 2 – **PROPOSTA COMERCIAL**
Convite n. 12/2018 - Processo n. 36/2018
Encerramento: 03/04/18, s 14:00h

5.2 - Todos os elementos de cada um dos envelopes devero ser enfeixados em pastas ou qualquer meio similar, numerados e rubricados, bem como serem legveis e no devero apresentar rasuras ou entrelinhas, sendo que tais documentos devero ser apresentados em 01 (uma) via.

5.3 - Os documentos devero ser apresentados em original, por qualquer processo de cpia autenticada por tabelio de notas ou cpia acompanhada do original para autenticao por membro da Comisso Especial de Licitaoes, ou ainda por publicao em rgo da imprensa oficial.

5.4 - O Envelope n. 1 dever ser composto de 1 (um) nico caderno, contendo os "Documentos de Habilitao", relacionados no item 4 - DOCUMENTOS DE HABILITAO.

5.5 - Aps a entrega dos envelopes no sero admitidas alegaoes de erro na cotao dos preos ou nas demais condioes ofertadas, bem como na documentao apresentada.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 07

EDITAL Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

06 – DO ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) tratando-se de sociedades empresárias ou simples, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil das pessoas Jurídicas, nos termos da lei conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores. Em se tratando de empresa individual, o seu registro comercial.

a.1) os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou a consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Certidão de Regularidade Fiscal junto às Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante.

d) Certidão negativa de Débitos 'CND' de contribuições previdenciárias (ou Positiva de Débitos, com efeitos de negativa 'CPD-EN'), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Certificado de Regularidade do FGTS ('CRF').

e) certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou certidão que tenha os mesmos efeitos desta, conforme art. 206 da Lei 5.172/66 – código Tributário Nacional.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Original ou cópia autenticada da Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e junto ao CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

b) Declaração de que a empresa possui profissional de nível superior, responsável técnico, pertencente ao quadro permanente da licitante (ou com comprovação de vínculo profissional, conforme a Súmula nº 25 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo),



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 08

EDITAL N 030, DE 22 DE MARO DE 2018.

na data da apresentao da proposta, nos termos do art. 30,  1, inciso I, da Lei 8.666 de 21/06/93.

6.5 - OUTROS DOCUMENTOS

a) **DECLARAO DE INEXISTNCIA DE FATO IMPEDITIVO**, redigida em papel timbrado da licitante, de acordo com modelo **da Seo C, C.2**, assinada por seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador.

b) **DECLARAO DE SITUAO REGULAR PERANTE O MINISTRIO DO TRABALHO**, assinada por seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador, conforme **da Seo C, C.3**;

c) **DECLARAO DE QUE A EMPRESA LICITANTE CUMPRE AS NORMAS RELATIVAS  SADE E SEGURANA DO TRABALHO DOS SEUS FUNCIONRIOS**, conforme modelo **da Seo C, C.4**, assinada por seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador;

d) **DECLARAO** da licitante de que a empresa no possui socios, gerentes ou diretores na condio de cnjuge, companheiro(a) ou parente at 3 grau de servidores do Mnicpio de Guar - SP, conforme modelo **da Seo C, C.6**;

e) **DECLARAO DE VISTORIA**, assinada por seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador, conforme modelo **da Seo C, C.7**.

INFORMAOES GERAIS DA DOCUMENTAO

6.6 - Na hiptese de no constar prazo de validade nas certides apresentadas, a Administrao aceitar, como vlidas, as expedidas at 90 (noventa) dias imediatamente anteriores  data da apresentao das propostas.

6.7 - No sero aceitos protocolos de pedidos de certides ou de outros documentos exigidos neste edital.

6.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exerccio da preferncia prevista na Lei Complementar no 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, devero apresentar declarao de acordo com o modelo estabelecido **na Seo C, C.5** deste edital, dentro do Envelope no 1 – “Documentos de Habilitao”.

07 – DO ENVELOPE N 2 – PROPOSTA COMERCIAL

7.1 - Umanica via da "Proposta Comercial" elaborada em lngua portuguesa, salvo quanto s expresses tcnicas de uso corrente, em papel timbrado da empresa, no manuscrita, sem rasuras ou emendas, numerada sequencialmente, rubricadas, datadas e assinadas naltima folha pelo representante legal da licitante, ou procurador, juntando-se cpia da procurao, preenchida conforme modelo **da Seo C, C.8**, com preo total proposto, expresso em algarismos e por extenso, incluindo todos os servios, materiais, mo-de-obra e equipamentos necessrios  perfeita execuo dos objetos.

7.1.1 - Os preos ofertados nas propostas das licitantes devero conter, alm do lucro,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 09

EDITAL Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

todas e quaisquer despesas de custos, tais como: peças, mão-de-obra, transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas, licenças e impostos, para o cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que decorram direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto desta licitação.

7.1.2 - Quando a empresa licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação em folha contendo a proposta comercial com, no mínimo, a razão social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail e número do FAX, se houver.

7.1.3 - A apresentação da Proposta implica pleno conhecimento e aceitação, pelas licitantes, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergência, o disposto no Edital.

7.2 - As licitantes deverão apresentar, na proposta comercial, apenas o preço final, para fins de comparação por parte da Comissão Especial de Licitações. É responsabilidade de cada licitante observar a tributação aplicável ao seu caso, principalmente no que se refere ao ICMS, seja mercadoria e/ou serviço sujeita(o) a isenção, à sistemática de substituição tributária, empresa optante de regime especial (exemplo Simples), entre outros. Observe-se, no que couber, o disposto no artigo 55 do Anexo I do Regulamento do ICMS de São Paulo (RICMS).

7.3 - As empresas deverão atentar para o disposto na Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 53.455 de 19 de setembro de 2008 (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual).

08 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - Em Ato Público, a Comissão Especial de Licitações procederá à abertura do Envelope N.º 1 – Documentos de Habilitação, cuja documentação será examinada e rubricada pelos seus membros e pelos representantes credenciados das empresas que estiverem participando desta licitação.

8.2 - A Comissão Especial de Licitações examinará os documentos constantes do Envelope n.º 1 – Documentos de Habilitação, comunicando o resultado às licitantes na mesma sessão pública, se assim entender em condições de fazê-lo ou o resultado será dado a conhecer por meio de publicação no endereço eletrônico www.guara.sp.gov.br e afixadas no local apropriado.

8.3 - As licitantes que deixarem de atender às exigências referentes a Documentos de Habilitação – Envelope n.º 1 deste edital, serão consideradas inabilitadas para a licitação, sendo-lhes, oportunamente, devolvido inviolado o Envelope n.º 2 – Proposta Comercial.

8.4 - Havendo desistência expressa de recurso por todas as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, através de seus respectivos representantes credenciados presentes, procederá a Comissão Especial de licitações ao exame dos elementos constantes do Envelope n.º 2 – Proposta Comercial.

8.5 - O Envelope n.º 2 - Proposta Comercial, devidamente fechado e inviolado, será rubricado pelos membros da Comissão Especial de Licitações e pelos representantes



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 010

EDITAL Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

credenciados das licitantes presentes e, caso não se proceda a sua abertura na data de seu recebimento, ficará sob a guarda da Comissão Especial de Licitações.

8.6 - Decorrido o prazo de recurso contra o julgamento da habilitação ou inabilitação, e/ou decididos os recursos interpostos, o resultado será publicado no endereço eletrônico www.guara.sp.gov.br e afixado no local apropriado, concomitantemente com designação de data e hora para a abertura do Envelope n.º 2 – Proposta Comercial.

8.7 - Abertos os Envelopes, serão lidos os valores dos preços totais propostos, podendo o conteúdo dos documentos ser examinado por todos os representantes credenciados, que os rubricarão juntamente com a Comissão Especial de Licitações.

8.8 - De cada sessão pública será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitações e pelos representantes credenciados da(s) licitante(s) presente(s).

8.9 - As dúvidas que eventualmente surgirem durante o Ato Público serão, a juízo da Comissão Especial de Licitações, resolvidas na presença das licitantes, quando assim o entender, ou serão dadas a conhecer pela mesma forma que se deu o Edital.

09 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 - A Comissão Especial de Licitações do Município de Guará – SP, procederá ao exame e julgamento das Propostas Comerciais das licitantes habilitadas, qualificando vencedora a Proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.1.1 - A Comissão Especial de Licitações observará as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, no que couber, em relação às microempresas e empresas de pequeno porte.

9.2 - Não serão consideradas para efeito de julgamento, quaisquer ofertas ou vantagens não previstas, assim como propostas que contenham redução de preços sobre a proposta de menor preço, ou indicarem como referência preços de outras licitantes, que mencionarem outras taxas, impostos, benefícios, despesas indiretas ou outros acréscimos de qualquer natureza, para serem computadas além do preço total proposto, bem como as que estabelecerem condições outras, além das previstas.

9.3 - A Comissão Especial de Licitações poderá solicitar às licitantes quaisquer esclarecimentos que julgar necessários, para melhor análise das propostas e salvaguarda dos interesses da Administração.

9.4 - Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem aos termos deste Edital e seus Anexos ou que apresentarem preços iguais a zero ou irrisórios, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação;

b) com valor total superior ao orçado pela Prefeitura Municipal de Guará - SP ou com preços **manifestamente inexequíveis**, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 011

EDITAL Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

b.1) serão consideradas **manifestamente inexequíveis**, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

b.1.1) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela Prefeitura Municipal de Guará - SP, ou

b.1.2) do valor orçado pela Prefeitura Municipal de Guará - SP.

9.5 - A Comissão Especial de Licitações poderá determinar, em qualquer fase da licitação, a realização de diligências que se destinam a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada neste caso a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9.6 - Quando todas as licitantes forem desclassificadas, a Comissão Especial de Licitações poderá fixar o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de novas documentações, escoimadas do vício que lhes deu causa.

9.7 - As propostas serão classificadas em ordem crescente, adjudicando-se, ao final, o objeto deste Edital à primeira classificada.

9.8 - Havendo participação no certame de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, a Comissão Especial de Licitações observará, no que couber, as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

9.9 - A Comissão Especial de Licitações encaminhará à consideração superior, para homologação de seu parecer, o processo da licitação composto de: aviso, edital, atas, pareceres técnicos e jurídicos, proposta vencedora e quadro comparativo das propostas e demais documentos pertinentes.

9.10 - Compete ao Prefeito Municipal de Guará - SP a homologação e a adjudicação do procedimento licitatório, sendo-lhe ainda facultada a anulação ou revogação da licitação, sem que caiba a qualquer dos interessados o direito a qualquer reembolso ou indenização.

9.11 - As comunicações e decisões que forem adotadas serão publicadas no endereço eletrônico www.guara.sp.gov.br e afixadas no local apropriado.

10 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 - Ocorrendo o empate entre as propostas, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos no País, produzido ou prestado por empresas brasileiras, e produzido ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.2 - Persistindo o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados (*artigo 45, § 2º, c/c artigo 3º, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações*).

10.3 - Havendo participação no certame de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, a Comissão Especial de Licitações observará, no que couber, as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 012

EDITAL Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Às Licitantes é facultado o direito de recorrer das decisões da Comissão Especial de Licitações, dirigindo o recurso a Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Guará - SP, no prazo de (02) dois dias úteis, contados do conhecimento em Ata, se presente quando de sua lavratura, ou comunicação direta, em petição motivada.

11.2 - Excluída a hipótese de recurso que envolva habilitação ou inabilitação, bem como o julgamento da proposta da licitante, os demais serão recebidos sem efeito suspensivo, ressalvada a faculdade do Prefeito Municipal em conferi-lo, presentes as razões de interesse público.

11.3 - A interposição de recursos será comunicada às demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 02 (dois) dias úteis.

11.4 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.5 - O recurso deverá ser protocolado no horário das 9:00h às 18:00h nos dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal de Guará - SP, situada na Rua Washington Luiz, 146/188 - Centro – Guará - SP - CEP 14580-000.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 - Decorrido o prazo legal sem a interposição de recurso, ou decididos aqueles interpostos, ou ainda, tendo todas as licitantes declinado de seu direito de interpor recurso contra o ato de julgamento das propostas e atendido o disposto no item 8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO deste Convite, será homologado e adjudicado o objeto desta licitação, pelo Prefeito Municipal do Município de Guará - SP, à empresa classificada em primeiro lugar.

12.2 - O ato de homologação e adjudicação será afixado do Quadro de Avisos, no Paço Municipal do Município de Guará - SP, localizado na Rua Washington Luiz, 146/188 - Centro – Guará - SP - CEP 14580-000 e publicado no endereço eletrônico www.guara.sp.gov.br.

13 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1 - A Prefeitura Municipal de Guará - SP exigirá, para a contratação resultante desta licitação, a prestação de garantia, em conformidade com o disposto no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação.

13.2 - No caso de depósito efetuado em títulos, a empresa deverá apresentar a sua relação detalhada, bem como prova da sua legitimidade, valor e liquidez, acompanhado da devida manifestação técnica do órgão competente da Secretaria de Estado da Fazenda.

13.3 - Na hipótese de Fiança Bancária, deverá dela constar expressa renúncia ao benefício de ordem, previsto no artigo 827 do Código Civil.

13.4 - No caso de acréscimo no valor contratual, a licitante vencedora obriga-se a



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 013

EDITAL Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

depositar junto a Prefeitura Municipal de Guará - SP o valor referente à diferença da garantia. Mesma providência deverá ser tomada no caso de prorrogação no prazo contratual para adequar o vencimento da garantia ao disposto no subitem abaixo.

13.5 - A garantia depositada nas modalidades de seguro-garantia, títulos da dívida pública e fiança bancária, deverá ter o prazo de vencimento estendido até a data prevista para o término da vigência contratual.

13.6 - As garantias prestadas serão liberadas após a assinatura do Termo de Encerramento do contrato e quando em dinheiro atualizadas monetariamente, conforme dispõe o §4º, do artigo 56 da Lei n.º 8.666/93.

13.7 - A Prefeitura Municipal de Guará - SP poderá descontar do valor da garantia contratual a importância que a qualquer título lhe for devida pela licitante vencedora.

13.8 - A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas e a multa, observado o disposto no Ato (N) nº 308/2003 - PGJ, de 18 de março de 2003.

14 – DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 - A adjudicatária deverá, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data da convocação publicada no Quadro de Avisos, comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Guará - SP, localizada na Rua Washington Luiz, 146/188 - Centro – Guará - SP - CEP 14580-000, para assinar o contrato, cuja minuta constitui o elemento D.1 – Minuta de Contrato – **SEÇÃO D – ANEXOS.**

14.1.1 - Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.1 deste item 13, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.1.3 - A adjudicatária deverá apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, comprovante de recolhimento ou apresentação da garantia, nos termos do Item 12 - Garantia de Execução Contratual, deste edital.

14.1.4 - A adjudicatária deverá apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, o documento de que trata a alínea “a” do subitem 4.4, com visto do CREA – SP e ou do CAU - SP, quando a sede da licitante vencedora pertencer a região fora da circunscrição da



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 014

EDITAL Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

referida entidade.

14.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ou em entregar, na íntegra e no prazo estabelecido, os documentos dispostos no item 13.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do artigo 81 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

14.3 - Nas hipóteses previstas nos itens 13.2 e 13.5, fica facultada à Administração a convocação dos licitantes remanescentes para fazê-lo, nas mesmas condições do primeiro classificado, nos termos do artigo 64, § 2º, da Lei 8.666/93.

14.4 - A contratação decorrente deste Convite estará sujeita a alterações, nas hipóteses previstas nos artigos 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

14.5 - Constitui ainda condição para celebração do contrato, a inexistência de registro em nome da adjudicatária na “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da respectiva celebração.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 - Constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos pela empresa licitante poderá ela sofrer quaisquer das sanções adiante transcritas:

a) Não qualificação para outras licitações a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Guará - SP;

b) Desclassificação, se a licitação se encontrar em fase de julgamento;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guará - SP;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2 – As licitantes, ou a contratada, ficarão sujeitas às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.00, em especial:

a) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% sobre o valor da obrigação não cumprida.

b) O atraso injustificado na execução do contrato de obras e serviços de engenharia sujeitará a contratada à multa moratória diária, calculada sobre o valor da etapa indicada no cronograma, incluída a atualização contratual, se for o caso, na seguinte proporção:

I – atrasos de até 30 dias – 0,2% ao dia;

II – atrasos superiores a 30 dias – 6% mais 0,4% ao dia a partir do 31º dia, limitados esses atrasos a 60 dias, sem prejuízo da rescisão unilateral do ajuste por ato da Administração.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 015

EDITAL Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

16 – DOS ESCLARECIMENTOS

16.1 - As licitantes poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, até o prazo de 03 (três) dias úteis anteriores ao da entrega dos envelopes, na sede da Prefeitura Municipal de Guará - SP, durante o horário comercial, junto à Comissão Especial de Licitações:

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

Rua Washington Luiz, 146/188 - Centro – Guará - SP - CEP 14580-000

Fone (16) 3831-9800 - Fax (16) 3831-3033

E - mail: licitacao@guara.sp.gov.br

16.2 - Somente serão consideradas as informações prestadas por escrito pela Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Guará - SP. As respostas aos esclarecimentos serão enviadas à empresa solicitante e, para conhecimento das demais empresas, serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.guara.sp.gov.br.

17 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 – Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes da presente licitação estão previstos na classificação funcional programática:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
647	02.09.04	3.3.90.39.05	15

Sub-Função	Programa	Ação	Fontes	Cod. Aplicação
452	0181	2031	01	110000

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A participação no procedimento licitatório implica aceitação integral da licitante de todas as condições determinadas por este Edital e seus Anexos, ressalvado o disposto no artigo 41, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

18.2 - Todos os documentos que importem assunção de responsabilidade da licitante, sob pena de inabilitação ou desclassificação, deverão ser assinados em conformidade com as condições de representação ativa ou passiva, prevista em seus estatutos ou contrato social, sendo que o(s) signatário(s) deverá(ão) estar(em) devidamente identificado(s).

18.3 - Os autos do presente procedimento licitatório ficarão franqueados aos interessados para exame e obtenção de cópia dos elementos deles constantes, depois de abertos os envelopes, mediante simples requerimento.

18.4 - É de inteira responsabilidade das licitantes, para nada mais vir a pleitear ou reclamar, a análise e conferência dos documentos apresentados, principalmente para a



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 016

EDITAL Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

total consecução do objeto, que servirão de embasamento para formulação das propostas.

18.4.1 - Todas as despesas decorrentes da execução do objeto deste Convite correrão por conta da licitante.

18.4.2 - Não serão admitidas propostas de sistemas alternativos de construção / reforma ou materiais que contrariem as Normas Técnicas em vigor.

18.5 - As licitantes deverão atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Guará - SP, sempre que necessário, a fim de dar cumprimento ao contrato.

O presente Edital será fixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, e o resumo do mesmo, publicado no quadro de avisos desta Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 22 de março de 2018.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado no Serviço de Licitações, data supra.

JANAINA APARECIDA ANDREO ABBOUD

Técnico em Licitações



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 017

EDITAL N 030, DE 22 DE MARO DE 2018.

SEO B

TERMO DE REFERNCIA

1) DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de obras que so de carter emergencial devido aos acontecimentos:

- Alagamentos e inundaes de ruas e crrogos com danos/prejuzos em prdios residenciais, comerciais e demais propriedades;

- Acidentes com pedestres, ciclistas e veculos diversos nos trechos onde no h pavimentao e iluminao, e/ou onde a infraestrutura existente no  suficiente.

 de extrema importncia a existncia dos projetos bsicos e executivos para pleitear e assegurar/empenhar os recursos junto ao Governo do Estado de So Paulo.

2) DO OBJETO

Contratao de empresa especializada de engenharia e/ou arquitetura para execuo dos servios de sondagem e posterior elaborao de projetos bsicos e executivos para as futuras obras de:

a) Projeto Bsico e Executivo de drenagem, atravs de tubos / aduelas nos seguintes trechos:

Trecho 1 – Rua Jos de Paula Ribeiro x Rua Jos Ribeiro Calazans;

Trecho 2 – Rua Sete de Setembro x So Vicente x Rua Jos Ribeiro Calazans;

Trecho 3 – Rua Capito Antnio Ribeiro;

Trecho 4 – Rua Deputado Joo de Faria;

Trecho 5 – Rotria Avenida Dr. Francisco de Paula Leo;

Trecho 6 – Anel Virio da Associao Atltica Banco do Brasil (AABB) at a Vicinal Ituverava (trecho 1 – 650 metros, e trecho 2 – 1800 metros);

Trecho 7 – Ampliao da Avenida Capito Jos Francisco Dias (trecho 670 metros).

b) Projeto Bsico e Executivo de pavimentao nos seguintes trechos:

Trecho 1 – Rua Jos de Paula Ribeiro x Rua Jos Ribeiro Calazans;

Trecho 2 – Rua Sete de Setembro x So Vicente x Rua Jos Ribeiro Calazans;

Trecho 3 – Rua Capito Antnio Ribeiro;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 018

EDITAL Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Trecho 4 – Rua Deputado João de Faria;

Trecho 5 – Rotatória Avenida Dr. Francisco de Paula Leão;

Trecho 6 – Anel Viário da Associação Atlética Banco do Brasil (AABB) até a Vicinal Ituverava (trecho 1 – 650 metros, e trecho 2 – 1800 metros);

Trecho 7 – Ampliação da Avenida Capitão José Francisco Dias (trecho 670 metros), com iluminação.

3) DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A Empresa Contratada deverá entregar à CONTRATANTE os projetos básicos, devidamente registrados na entidade profissional competente e assinados pelo profissional responsável, que permitam a posterior contratação da execução das obras.

Os projetos deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.

Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à realização das obras. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

- Representações gráficas, em escala adequada com plantas baixas, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados na obra civil bem como todos os detalhes construtivos necessários;
- Memoriais descritivos com as especificações técnicas de todos os serviços equipamentos e instalações, que deverão ser executados, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que forem necessários, devidamente assinados pelo responsável técnico;
- Orçamento detalhado para licitação da execução das obras, devidamente assinada pelo responsável técnico;
- Cronograma físico-financeiro para licitação da execução das obras, devidamente assinada pelo responsável técnico;
- Planilha de composição do BDI com indicação dos índices, em conformidade com a planilha da Resolução 339/2015-CJF - Anexo III, devidamente assinada pelo responsável técnico. O orçamento deverá atender o Decreto 7.983/13 e Acórdão 2.622/13 do TCU (BDI);

Composição de todos os custos unitários da planilha, com indicação do item de referência utilizado para cada serviço, devendo as cotações serem limitadas superiormente aos preços indicados nas fontes de consulta, com a seguinte ordem de preferência:

- Mediana de preços do SINAPI;

Nos casos em que o SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, ou do Distrito Federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI;

- Mediana de preços do DER – SP;
- Mediana de preços do SICRO – DNIT;



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 019

EDITAL N 030, DE 22 DE MARO DE 2018.

- Preos de mercado, com coleta e apresentao de trs cotaes dos cinco primeiros itens da curva ABC (apenas quando no houver cotao referencial no SINAPI ou tabelas oficiais);
- Revistas especializadas no ramo.
- Composio dos encargos sociais de horistas e mensalistas.

3.1) Os produtos a serem entregues em cada etapa so:

Anteprojeto da obra de ADUELAS:

- Oramento estimativo;
- Pranchas de desenho com os detalhes iniciais do projeto (partido adotado), apenas uma cpia;
- Relatrio com os materiais e equipamentos a serem adotados, com custos comparativos e benefcios. A fiscalizao ir escolher a opo mais vivel  administrao;
- Relatrio comparativo dos sistemas (se for o caso) a serem projetados, com custos comparativos de gastos de investimento e manuteno. A fiscalizao ir escolher a opo mais vivel  administrao.

Projeto Bsico para as obras de ADUELAS 1 apresentao:

- Oramento detalhado em nvel de projeto bsico (Art. 6 da Lei n 8.666/93);
- Pranchas de desenho com os detalhes do projeto, apenas uma cpia;
- Composio dos custos unitrios (CCU) de todos os itens de servios;
- Composio das taxas de BDI (edificao e equipamentos);
- Caderno de especificaes tcnicas;

Projeto Bsico para as obras de ADUELAS Entrega Final:

- Oramento detalhado (03 cpias impressas e assinadas + 01 mdia digital);
- Pranchas de desenho com os detalhes do projeto (03 cpias impressas e assinadas + 01 mdia digital);
- Detalhes nas pranchas de desenho do desenvolvimento dos projetos bsicos;
- Composio dos custo unitrios (CCU) de todos os itens de servios (03 cpias impressas e assinadas + 01 mdia digital);
- Composio das taxas de BDI (03 cpias impressas e assinadas + 01 mdia digital);
- Caderno de especificaes tcnicas – memoriais descritivos e memrias de calculo (03 cpias impressas e assinadas + 01 mdia digital);
- ART/RRT de todos os projetos (03 cpias impressas e assinadas + 01 mdia digital);
- ART/RRT da planilha oramentria (03 cpias impressas e assinadas + 01 mdia digital).

Anteprojeto da obra de ROTATRIA:

- Oramento estimativo;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 020

EDITAL Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

- Pranchas de desenho com os detalhes iniciais do projeto (partido adotado), apenas uma cópia;
- Relatório com os materiais e equipamentos a serem adotados, com custos comparativos e benefícios. A fiscalização irá escolher a opção mais viável à administração;
- Relatório comparativo dos sistemas (se for o caso) a serem projetados, com custos comparativos de gastos de investimento e manutenção. A fiscalização irá escolher a opção mais viável à administração.

Projeto Básico da obra de ROTATÓRIA 1ª apresentação:

- Orçamento detalhado em nível de projeto básico (Art. 6ª da Lei nº 8.666/93);
- Pranchas de desenho com os detalhes do projeto, apenas uma cópia;
- Composição dos custo unitários (CCU) de todos os itens de serviços;
- Composição das taxas de BDI (edificação e equipamentos);
- Caderno de especificações técnicas;

Projeto Básico para as obras de ROTATÓRIA Entrega Final:

- Orçamento detalhado (03 cópias impressas e assinadas + 01 mídia digital);
- Pranchas de desenho com os detalhes do projeto (03 cópias impressas e assinadas + 01 mídia digital);
- Detalhes nas pranchas de desenho do desenvolvimento dos projetos básicos;
- Composição dos custo unitários (CCU) de todos os itens de serviços (03 cópias impressas e assinadas + 01 mídia digital);
- Composição das taxas de BDI (03 cópias impressas e assinadas + 01 mídia digital);
- Caderno de especificações técnicas – memoriais descritivos e memórias de calculo(03 cópias impressas e assinadas + 01 mídia digital);
- ART/RRT de todos os projetos (03 cópias impressas e assinadas + 01 mídia digital);
- ART/RRT da planilha orçamentária (03 cópias impressas e assinadas + 01 mídia digital).

Anteprojeto da obra de PAVIMENTAÇÃO ANEL VIÁRIO:

- Orçamento estimativo;
- Pranchas de desenho com os detalhes iniciais do projeto (partido adotado), apenas uma cópia;
- Relatório com os materiais e equipamentos a serem adotados, com custos comparativos e benefícios. A fiscalização irá escolher a opção mais viável à administração;
- Relatório comparativo dos sistemas (se for o caso) a serem projetados, com custos comparativos de gastos de investimento e manutenção. A fiscalização irá escolher a opção mais viável à administração.

Projeto Básico da obra de PAVIMENTAÇÃO ANEL VIÁRIO 1ª apresentação:

- Orçamento detalhado em nível de projeto básico (Art. 6ª da Lei nº 8.666/93);
- Pranchas de desenho com os detalhes do projeto, apenas uma cópia;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 021

EDITAL Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

- Composição dos custos unitários (CCU) de todos os itens de serviços;
- Composição das taxas de BDI (edificação e equipamentos);
- Caderno de especificações técnicas;

Projeto Básico para as obras de PAVIMENTAÇÃO ANEL VIÁRIO Entrega Final:

- Orçamento detalhado (03 cópias impressas e assinadas + 01 mídia digital);
- Pranchas de desenho com os detalhes do projeto (03 cópias impressas e assinadas + 01 mídia digital);
- Detalhes nas pranchas de desenho do desenvolvimento dos projetos básicos;
- Composição dos custos unitários (CCU) de todos os itens de serviços (03 cópias impressas e assinadas + 01 mídia digital);
- Composição das taxas de BDI (03 cópias impressas e assinadas + 01 mídia digital);
- Caderno de especificações técnicas – memoriais descritivos e memórias de cálculo (03 cópias impressas e assinadas + 01 mídia digital);
- ART/RRT de todos os projetos (03 cópias impressas e assinadas + 01 mídia digital);
- ART/RRT da planilha orçamentária (03 cópias impressas e assinadas + 01 mídia digital).

Anteprojeto da obra de ILUMINAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA AVENIDA:

- Orçamento estimativo;
- Pranchas de desenho com os detalhes iniciais do projeto (partido adotado), apenas uma cópia;
- Relatório com os materiais e equipamentos a serem adotados, com custos comparativos e benefícios. A fiscalização irá escolher a opção mais viável à administração;
- Relatório comparativo dos sistemas (se for o caso) a serem projetados, com custos comparativos de gastos de investimento e manutenção. A fiscalização irá escolher a opção mais viável à administração.

Projeto Básico da obra de ILUMINAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA AVENIDA 1ª apresentação:

- Orçamento detalhado em nível de projeto básico (Art. 6ª da Lei nº 8.666/93);
- Pranchas de desenho com os detalhes do projeto, apenas uma cópia;
- Composição dos custos unitários (CCU) de todos os itens de serviços (quando necessário);
- Composição das taxas de BDI (edificação e equipamentos);
- Caderno de especificações técnicas;

Projeto Básico para as obras de ILUMINAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA AVENIDA Entrega Final:

- Orçamento detalhado (03 cópias impressas e assinadas + 01 mídia digital);
- Pranchas de desenho com os detalhes do projeto (03 cópias impressas e assinadas + 01



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 022

EDITAL Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

mídia digital);

- Detalhes nas pranchas de desenho do desenvolvimento dos projetos básicos;
- Composição dos custos unitários (CCU) de todos os itens de serviços (03 cópias impressas e assinadas + 01 mídia digital);
- Composição das taxas de BDI (03 cópias impressas e assinadas + 01 mídia digital);
- Caderno de especificações técnicas – memoriais descritivos e memórias de cálculo (03 cópias impressas e assinadas + 01 mídia digital);
- ART/RRT de todos os projetos (03 cópias impressas e assinadas + 01 mídia digital);
- ART/RRT da planilha orçamentária (03 cópias impressas e assinadas + 01 mídia digital).

4) ETAPAS DE PROJETO

4.1) Estudo Preliminar:

O Estudo Preliminar é compreendido pelas representações da ideia proposta que permitam a visualização do projeto e suas especificidades.

4.2) Anteprojeto:

O Anteprojeto é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra;

O Anteprojeto deverá demonstrar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, possibilitar a avaliação do custo dos serviços e obras objeto deste Termo, bem como permitir a definição dos métodos construtivos e prazos de execução do empreendimento. Além dos desenhos que representem tecnicamente a solução aprovada através do Estudo Preliminar, o Anteprojeto será constituído por um relatório técnico, contendo o memorial descritivo dos sistemas construtivos e componentes.

4.3) Projeto Básico:

O Projeto Básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas;

O Projeto Básico deverá apresentar todos os elementos necessários à realização dos empreendimentos, detalhando todas as interfaces dos sistemas construtivos e seus componentes;

Dentre as diversas alternativas possíveis de serem implementadas, a CONTRATADA deverá justificar a alternativa que ela eleger como a melhor, considerando os aspectos econômicos e operacionais e legais especificando-a ao final do trabalho;

Além das especificações que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Anteprojeto aprovado, o Projeto Básico será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo e do memorial de cálculo apresentados naquela etapa de desenvolvimento do projeto;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 023

EDITAL Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Conter no projeto básico dados com a finalidade de instruir o edital da licitação para contratação da execução das obras, como o perfil dos profissionais que a empresa vencedora do certame deve dispor em seu quadro para consecução do objeto, assim como os requisitos mínimos necessários para a habilitação técnica.

4.4) Projeto Básico Final:

O Projeto básico final: é o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas;

O Projeto básico final deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas construtivos e seus componentes;

Além dos desenhos que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no projeto básico aprovado, o Projeto Executivo será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo apresentado naquela etapa de desenvolvimento do projeto.

Compatibilização de todos os projetos.

Os projetos deverão ser analisados e compatibilizados, determinando, se necessário, as alterações em cada um deles a fim de evitar conflitos entre os mesmos;

Qualquer elemento proposto que venha a interferir ou impactar na estética arquitetônica e ou urbanística existente, deverá ser previamente aprovada pela Administração Municipal, seja ela através da aprovação diretamente do Prefeito ou da Secretaria de Obras e Serviços.

Os trabalhos deverão ser rigorosamente realizados em obediência às etapas de projeto estabelecidas anteriormente e conforme cronograma físico-financeiro baseado na Resolução da Resolução 339/2015-CJF, que dispõe sobre a instituição do Manual de Contratação de Projetos de Arquitetura e Engenharia no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau (ver Anexo III), de modo a reduzirem-se os riscos de perdas e retrabalho.

5) DOS PRAZOS

O prazo máximo para a entrega de cada projeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela Secretaria de Obras e Serviços.

Os serviços deverão ser entregues obedecendo ao seguinte Cronograma Físico de execução:

Item	Serviços	Prazo em dias
A	PROJETO BÁSICO DAS ADUELAS	30 dias após a data da



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 024

EDITAL Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

		Ordem de Início dos Serviços
B	PROJETO BÁSICO DA ROTATÓRIA	60 dias após a data da Ordem de Início dos Serviços
C	PROJETO BÁSICO DA PAVIMENTAÇÃO ANEL VIÁRIO	90 dias após a data da Ordem de Início dos Serviços
D	PROJETO BÁSICO DA ILUMINAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA AVENIDA	120 dias após a data da Ordem de Início dos Serviços

O Prazo de vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato pertinente, considerando as possíveis prorrogações, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

6) DOS REQUISITOS A SEREM EXIGIDOS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

As empresas interessadas em participar da presente licitação deverão apresentar a documentação solicitadas nos itens de nº 2, nº3, nº 4 e nº 5 do presente edital e conforme segue abaixo.

- Apresentar declaração em papel timbrado, datada e assinada por seu representante legal, que deverá provar as condições impostas pelo referido item nº 2 do edital, através de documentos (cópia autenticada do contrato social ou procuração);
- Apresentar atestando a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação (parágrafo 2º art. 32 da lei 8.666/93), sob pena de responder judicialmente nos termos do art. 299, do Código Penal Brasileiro.
- Apresentar declaração de não existência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em conformidade ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 1998.
- A licitante deverá, na data da entrega da proposta, indicar expressamente, um profissional de nível superior para cada especialidade do projeto, devidamente registrado no CREA ou CAU, que será o responsável técnico pelo serviço, em cujo acervo conste Atestado de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CREA ou CAU, por execução de serviços de características semelhantes ao do objeto do presente Termo de Referência.

São consideradas relevantes as seguintes parcelas do objeto:

- Arquiteto e Urbanista com acervo técnico de elaboração de projetos para obras de infraestrutura urbana;
- Engenheiro Civil com acervo técnico de elaboração de projetos para obras de infraestrutura urbana;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 025

EDITAL Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Os profissionais indicados como responsáveis técnicos no item 18, deverão, no início da execução do serviço e durante toda a sua execução, possuir vínculo empregatício com a empresa proponente, comprovado por meio da juntada de cópia da ficha de registro de empregado, ou da cópia do ato de investidura em cargo de direção, ou da cópia do contrato social ou ainda do contrato civil de prestação de serviços; a fim de comprovar que estes profissionais pertencem ao quadro técnico da empresa, ou são seus diretores ou seus sócios.

Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Para efeito de caracterização desta pertinência e compatibilidade, serão observados os mesmos parâmetros do Item 19 deste Termo de Referência;

O (s) atestado (s) deverá (ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura Municipal de Guará - SP possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

A Prefeitura Municipal de Guará - SP se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

Prova de registro de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da empresa e do profissional indicado como responsável técnico.

As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação da presente licitação serão consideradas inabilitadas.

7) DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas deverão contemplar Planilha Orçamentária detalhada com preço total para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, conforme o modelo estabelecido na planilha de preços.

As propostas não poderão ter valores superiores aos discriminados na Tabela abaixo, obtidos conforme critérios definidos na Resolução 339/2015-CJF - Anexo III.

Item	Serviços	Valor em Reais
A	PROJETO BÁSICO DAS ADUELAS	R\$ 37.475,00
B	PROJETO BÁSICO DA ROTATÓRIA	R\$ 37.475,00
C	PROJETO BÁSICO DA PAVIMENTAÇÃO ANEL VIÁRIO	R\$ 37.475,00
D	PROJETO BÁSICO DA ILUMINAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA AVENIDA	R\$ 37.475,00
Valor total dos serviços		R\$ 149.900,00



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 026

EDITAL N 030, DE 22 DE MARO DE 2018.

8) DA MODALIDADE DE LICITAO

Recomenda-se que esta licitao seja efetuada nos moldes de Carta – Convite por melhor tcnica e menor preo, e por empreitada global. A justificativa para esta modalidade se prende ao fato de que se trata de servio comum de engenharia, sem maiores complexidades tcnicas, para efeito de elaborao de projetos de engenharia e arquitetura, no trazendo, por fim, insegurana jurdica aos licitantes por falta de alguma informao neste termo de referncia.

A forma de adjudicao dever ser global uma vez que facilita para esta municipalidade o gerenciamento dos projetos a serem realizados por uma s empresa.

9) DA VISTORIA

s empresas interessadas sero facultadas a realizao de visita aos locais onde se pretendem as obras no Municpio de Guar - SP, mediante agendamento, para esclarecimentos de dvidas relacionadas ao objeto licitado, bem como para verificar todas as informaoes relativas  sua descrio.

A visita poder ser agendada pelo telefone Fone (16) 3831-9853, das 09:00 s 18:00h.

As licitantes no podero alegar desconhecimento das caractersticas tcnicas dos servios, mesmo que optem por no vistoriar;

Ser de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrncia de eventuais prejuzos em virtude de sua omisso na verificao das instalaoes, com vistas a proteger o interesse da Administrao na fase de execuo do contrato.

10) DAS OBRIGAOES DA CONTRATADA

Dentre outras, inerentes  fiel execuo do Contrato, caber  CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigaoes:

- Efetuar os servios dentro das especificaoes e/ou condioes constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;
- Executar diretamente o objeto, sem transferncia de responsabilidades ou subcontrataoes no autorizadas pela CONTRATANTE;
- Assinar o instrumento contratual no prazo de at 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicao formal da Administrao convocando para esse fim;
- Aceitar a Fiscalizao da CONTRATANTE, atravs de seus servidores/tcnicos ou por terceiros, por este constitudo;
- Atender prontamente todas as solicitaoes da Prefeitura Municipal de Guar - SP previstas no Edital, neste Termo de Referncia e outras estabelecidas no Contrato;
- Prestar assessoria por ocasio dos julgamentos das Propostas de Preos e dos Documentos de Habilitao, relativos  licitao destinada  contratao de empresa especializada para execuo do Projeto;
- Arcar com os custos de todo o material necessrio  elaborao do projeto, cujos valores



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 027

EDITAL Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

deverão estar inclusos no preço total da proposta;

- O pagamento ou a liquidação do valor contratado por parte da CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pelos serviços executados.

- Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente Prefeitura Municipal de Guará - SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993, especialmente no que se refere a prejuízos causados por erros quantitativos ou financeiros da planilha orçamentária elaborada pela CONTRATADA;

- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência (art. 71 da Lei nº 8.666/1993), e ainda os encargos decorrentes da aprovação e licenciamento junto aos Órgãos próprios para execução dos serviços contratados;

- Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

- Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

- Observar o inserto no art. 3º da Resolução nº 07 (18/10/2005), com nova redação dada pela Resolução nº 09 (06/12/2005), ambas do Conselho Nacional de Justiça, no tocante a vedação de manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que contrate empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores, inclusive, de ocupantes de cargos de direção, e de assessoramento do Município de Guará - SP CONTRATANTE, devendo na ocorrência de quaisquer umas das hipóteses descritas, comunicar, de imediato e por escrito, a este Sodalício, respondendo, na forma da lei, pela omissão;

- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;

- Na hipótese do inadimplemento do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pela Prefeitura Municipal de Guará - SP, para regularizar a situação, sob pena de rescisão do Contrato e além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, no Instrumento do Contrato e na Lei.

- Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico, sob pena de infração contratual;

- Declarar expressamente que as planilhas orçamentárias estão em compatibilidade com



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 028

EDITAL Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

os quantitativos e os custos constantes das referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI ou do previsto no Art. 2º, da Resolução 114, do CNJ;

- A CONTRATADA deverá fornecer todos os documentos em papel impresso – 03(três) jogos de cópias dos projetos e documentos, assinados pelos autores e em mídia digital (CD-ROM ou DVD-ROM - em formato “.doc” ou “.pdf” (textos), “.dwg” (desenhos) e “.xls” ou “.pdf” (planilhas);

- Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no contrato;

A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, que se fizerem necessários no objeto contratado, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante o disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cabe à CONTRATANTE o cumprimento das seguintes obrigações:

- Nomear 01(um) Gestor e 01 (um) Fiscal para executar o acompanhamento e a fiscalização do contrato a ser firmado, em conformidade com suas competências e demais disposições legais, devendo observar, no mínimo, as atribuições expressamente previstas neste Termo de Referência;

- Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, recusando ou suspendendo aqueles que não estejam em conformidade com as normas e especificações exigidas neste Termo de Referência, parte integrante do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora;

- Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessárias ao desenvolvimento do projeto;

- Notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, que estejam em desacordo com o presente Termo de Referência e com o Contrato, para que sejam tomadas as providências com relação a quaisquer irregularidades;

- Efetuar o pagamento mediante comprovação da execução dos serviços correspondentes, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência e no Contrato respectivo;

- Cientificar a CONTRATADA sobre as normas internas vigentes;

- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA aos locais onde serão prestados os serviços, observadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;

- Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência, do instrumento



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 029

EDITAL Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

convocatório e outras imposições previstas no Contrato.

12) DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Após a assinatura do Contrato respectivo, a Prefeitura Municipal de Guará emitirá portaria designando 01 (um) gestor e 01 (um) fiscal fornecendo a ambos todos os elementos necessários ao cumprimento de sua obrigação.

A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

12.1) Da Fiscalização do Contrato:

- Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de Administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência e no Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;
- Abrir pasta específica para fiscalização e acompanhamento do contrato com o intuito de facilitar o arquivamento dos documentos exigidos para esse fim;
- Receber, conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, juntamente com as certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, em vigor, ao setor competente para posterior pagamento;
- Solicitar ao setor competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- Manter sob sua guarda cópias do contrato em vigor, inclusive dos aditivos decorrentes, e do respectivo Termo de Referência;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato;
- Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar formalmente à empresa o descumprimento das mesmas;
- Anexar aos autos do processo correspondente, cópias dos documentos escritos que comprovem as comunicações/solicitações de providências;
- Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos, demandas e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso;
- Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços, ordenando à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir as partes do serviço, objeto deste processo, executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- Acompanhar e aprovar os serviços executados, atestando o recebimento definitivo do



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 030

EDITAL N 030, DE 22 DE MARO DE 2018.

objeto contratado;

12.2) Do Gestor do Contrato:

- Controlar o prazo de vigncia do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar  autoridade superior imediata, sempre que necessrio, as medidas necessrias a no soluo de continuidade da prestao do servio;
- Anotar em livro de ocorrncias ou em meio eletrnico que o substitua, todas as ocorrncias relacionadas com a execuo do Contrato, determinando o que for necessrio  regularizao das faltas ou defeitos observados;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronolgica, observando para que o valor do contrato no seja ultrapassado;
- Comunicar a Administrao Municipal, formalmente, e em tempo hbil, irregularidades cometidas pela CONTRATADA e passveis de penalidade, aps os contatos prvios com a terceirizada;
- Informar ao setor de programao oramentria e financeira, sempre que as obrigaes financeiras no forem liquidadas dentro do prazo estipulado neste Termo de Referncia, a fim de que aquele setor possa planejar a obteno de reforo, cancelamento e/ou inscrio de saldos de empenho  conta de restos a pagar, se for o caso.

13) DAS PENALIDADES

Sero aplicadas  CONTRATADA, garantido o contraditrio e a ampla defesa, as seguintes penalidades:

13.1) Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigaes:

- Na hiptese da CONTRATADA no entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se- atraso, e ser aplicada multa de 0,2% (zero vrgula dois por cento) por dia, at o mximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratao.
- A CONTRATANTE a partir do 15 (dcimo quinto) dia de atraso, poder recusar o objeto contratado, ocasio na qual ser cobrada a multa relativa  recusa e no mais a multa diria por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrana;
- Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratao.
- Caso a CONTRATADA no atenda aos demais prazos e obrigaes constantes no Edital, neste Termo de Referncia e no Contrato, aplicar-se- multa de 0,2% (zero vrgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratao.
- A multa aplicada em razo de atraso injustificado no impede que a Administrao rescinda a contratao e aplique outras sanes previstas em lei.

13.2) Multa por Resciso:

- Nas hipteses de resciso unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento)



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 031

EDITAL Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

sobre o valor da contratação.

- Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.
- As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.
- A Prefeitura Municipal de Guará - SP poderá suspender o pagamento devido até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.
- Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda impossibilitada de contratar com a Administração Pública, conforme as penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.
- A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

14)DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

Sempre que se exigir, a comunicação entre o Gestor do Contrato e a CONTRATADA deverá ser formal, considerando-se como documentos formais, além de documentos do tipo ofício, as comunicações por correio eletrônico e/ou por software de gestão de contratos.

O Gestor do Contrato e a CONTRATADA responderão todas as questões sobre o contrato a ser firmado, procurando solucionar todos os problemas que defrontarem, dentro dos limites legais e da razoabilidade.

15)DA PROPRIEDADE

15.1) Direito de Propriedade:

A CONTRATADA cederá a Prefeitura Municipal de Guará - SP, nos termos do artigo 111, da Lei nº 8.666/93, o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo dos projetos desenvolvidos e resultados produzidos decorrentes desta licitação.

16)DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até de 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado.
- Neste termo constarão, como anexos, os seguintes elementos, necessários para consecução do recebimento definitivo:
 - a) Relação dos documentos exigíveis, a serem fornecidos pela CONTRATADA;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 032

EDITAL Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

b) Relação dos serviços de correções e complementações.

- O objeto do contrato será recebido definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 dias do recebimento provisório, no qual constará expressamente o atendimento aos elementos determinados no recebimento provisório, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

17) DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

17.1) DO DOCUMENTO DE COBRANÇA

Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança constando de forma discriminada a efetiva realização dos serviços executados, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- Declaração de Opção do Simples Nacional;
- Certidão de regularidade com o FGTS (FGTS-CRF);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (CONJUNTA);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;

Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA, na Secretaria de Obras e Serviços, localizada à Rua Washington Luiz, 146/188 - Centro – Guará - SP - CEP 14580-000.

Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Contrato sem a observância das formalidades legais pertinentes, a empresa vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) dias úteis contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para o setor de pagamento da Prefeitura Municipal.

17.2) DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em 4 (quatro) parcelas, mediante crédito em conta-corrente até o 5º (quinto) dia útil após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 033

EDITAL N 030, DE 22 DE MARO DE 2018.

atualizao financeira devida pela Prefeitura Municipal de Guar - SP, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigao, ter a aplicao da seguinte frmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM	=	Encargos Moratrios;
N	=	Nmero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP	=	Valor da parcela a ser paga;
I	=	ndice de atualizao financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{TX/100}{365} \rightarrow I = \frac{6/100}{365} \rightarrow I = 0,0001644$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

18)DA GARANTIA

O Prazo de garantia, no qual a CONTRATADA dever promover alteraes/correes ou refazer todo o projeto, nos casos de comprovados erros de elaborao, dever ser de, no mnimo, 06 (seis) meses, a contar da entrega do objeto, e todas aquelas exigidas para o fiel cumprimento das obrigaes, previstas na Lei 8.666/93.

19)APRESENTAO DE DESENHOS E DOCUMENTOS

Os desenhos e documentos a serem elaborados devero respeitar as normas tcnicas pertinentes, especialmente as Normas NBR 6492 (Arquitetura), alm das normas de desenho tcnico.

Os desenhos e documentos contero na parte inferior ou superior, no mnimo, as seguintes informaes:

- Identificao da CONTRATANTE;
- Identificao da CONTRATADA e do autor do projeto: nome, registro profissional e assinatura;
- Identificao da obra: nome e localizao geogrfica;
- Identificao da etapa de projeto;
- Identificao do documento: ttulo, data da emisso e nmero de reviso;
- Demais dados pertinentes.

A CONTRATADA dever emitir os desenhos e documentos de projeto em obedincia a eventuais padres previamente definidos pela CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 034

EDITAL Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Os desenhos de projeto deverão ser apresentados através de tecnologia digital (software AutoCad em versão até 2011).

A entrega final dos desenhos e documentos de projeto deverá ser realizada em meio digital, acompanhados de 3 (três) jogos de cópias em papel, devidamente assinadas.

20) NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

A elaboração dos projetos deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- Normas da ABNT e do INMETRO;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos dos Sistemas CONFEA e CAU/BR.

21) DAS CONDIÇÕES GERAIS

Durante a elaboração dos projetos, a CONTRATADA deverá:

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto, até o Recebimento Definitivo dos serviços.
- Os projetos deverão cumprir as seguintes diretrizes:
 - a) Solução construtiva racional, elegendo sempre que possíveis sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;
 - b) Soluções de sistemas construtivos que ofereçam facilidades de operação e manutenção;
 - c) Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a não interferência de outros elementos externos;
 - d) Apreender as aspirações da CONTRATANTE em relação aos empreendimentos;
 - e) Considerar a área de influência do empreendimento, relacionada com a população e a região a serem beneficiadas;
 - f) Os projetos devem atender a toda legislação específica nos níveis federal, estadual e municipal, assim como às Normas das Concessionárias de Serviços Públicos locais. No mesmo sentido, os projetos devem obedecer às normas técnicas pertinentes da ABNT;
 - g) Os projetos deverão ser entregues de forma impressa e por meio digital. Os arquivos dos projetos deverão estar em formato “dwg” e os elementos de projeto tais como mobiliários, cotas e texto deverão estar separados e organizados por camadas ou layers.
 - h) As especificações técnicas deverão ser elaboradas de conformidade com as Normas da ABNT e Práticas específicas, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no projeto.
 - i) As especificações técnicas deverão estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo projeto, bem como para a contratação dos serviços e obras.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 035

EDITAL Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

- j) Se houver associação de materiais, equipamentos e serviços, a especificação deverá compreender todo o conjunto, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global.
- k) As especificações técnicas deverão considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas.
- l) As especificações técnicas não poderão reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento.
- m) As especificações de componentes conectados a redes de utilidades públicas deverão adotar rigorosamente os padrões das concessionárias.
- n) A utilização de especificações padronizadas deverá limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no projeto.
- o) As especificações técnicas de soluções inéditas deverão se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem sucedidas, a juízo da CONTRATANTE.
- p) As especificações serão elaboradas visando equilibrar economia e desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do empreendimento.
- q) Se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da obra, a especificação deverá indicar, no mínimo, três alternativas de aplicação e conterá obrigatoriamente a expressão “ou equivalente”, definindo com clareza e precisão as características e desempenho técnico requerido pelo projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes.
- r) A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos, aceitos pela CONTRATANTE.
- s) As especificações técnicas poderão incorporar informações de interesse, detalhes construtivos e outros elementos necessários à perfeita caracterização, inclusive catálogos e manuais que orientem a execução e inspeção dos serviços, desde que sejam atendidas as condições estabelecidas nas boas práticas.
- t) No caso de eventual substituição de materiais, equipamentos e serviços, bem como de técnicas executivas constantes das boas práticas, deverão ser indicados nas disposições os procedimentos adequados de autorização da CONTRATANTE e de consulta ao autor do projeto.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 036

EDITAL N 030, DE 22 DE MARO DE 2018.

SEO C MODELOS

C.1 - CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR – SP

Comisso Especial de Licitaes

Rua Washington Luiz, 146/188 - Centro - Guar-SP - CEP 14580-000

A empresa, localizada na, inscrita no C.N.P.J. sob n por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente **CRENCIAR** o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profisso), portador da cdula de identidade RG n....., como seu representante, para todos os atos referentes ao **CONVITE N 12/2018** que tem por objeto a contratao de empresa especializada de engenharia e arquitetura para elaborao de projetos bsicos para a posterior execuo das seguintes de Construo de canalizao com Aduelas de concreto localizada na Rua, Construo de Rotatria localizada entre as Ruas..., Execuo de Pavimentao asftica do Anel Virio localizado entre, Ampliao e iluminao da avenida localizada entre as ruas, na cidade de Guar, estado de So Paulo e demais informaes constantes do TERMO DE REFERNCIA, com poderes para praticar todos os atos que se fizerem necessrios, inclusive e especialmente para desistir da interposio de recurso.

Guar, de de 2018.

-
- **CARIMBO DA EMPRESA**
 - **NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINA,
COM FIRMA RECONHECIDA**

OBS: Este documento dever ser redigido em papel timbrado da empresa. Quando a empresa licitante no possuir papel timbrado, dever fazer a sua identificao na folha com, no mnimo, a razo social, nmero do C.N.P.J., endereo, telefone, e-mail e nmero do FAX, se houver.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 037

EDITAL N 030, DE 22 DE MARO DE 2018.

C.2 - DECLARAO DE INEXISTNCIA DE SUPERVENINCIA DE FATO IMPEDITIVO  PARTICIPAO EM LICITAOES PROMOVIDAS POR RGOS OU ENTIDADES PBLICAS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR – SP

Comisso Especial de Licitaoes

Rua Washington Luiz, 146/188 - Centro - Guar-SP - CEP 14580-000

Eu (nome completo), representante legal da empresa
..... (nome da pessoa jurdica), interessada em participar do
CONVITE N 12/2018, da Prefeitura Municipal de Guar - SP, **DECLARO**, sob as penas da
lei, a inexistncia de supervenincia de fato impeditivo  participao em licitaoes
promovidas por rgos ou Entidades Pblicas, inclusive por proibio temporria de
contratar com o Poder Pblico, nos termos do artigo 10 da Lei n 9.605/98 e Lei Estadual n
10.218, de 12 de fevereiro de 1999.

Guar, de de 2018.

-
- **CARIMBO DA EMPRESA**
 - **NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINA,**

OBS: Este documento dever ser redigido em papel timbrado da empresa. Quando a empresa licitante no possuir papel timbrado, dever fazer a sua identificao na folha com, no mnimo, a razo social, nmero do C.N.P.J., endereo, telefone, e-mail e nmero do FAX, se houver.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 038

EDITAL N 030, DE 22 DE MARO DE 2018.

C.3 - DECLARAO DE SITUAO REGULAR PERANTE O MINISTRIO DO TRABALHO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR – SP

Comisso Especial de Licitaoes

Rua Washington Luiz, 146/188 - Centro - Guar-SP - CEP 14580-000

Eu (nome completo), representante legal da empresa
..... (nome da pessoa jurdica), interessada em
participar na **CONVITE N 12/2018**, da Prefeitura Municipal de Guar - SP, **DECLARO**, sob
as penas da lei, que, nos termos do  6o do artigo 27 da Lei N 6.544, de 22 de novembro
de 1989, a (nome da pessoa jurdica) encontra-se em situao regular
perante o Ministrio do Trabalho, no que se refere  observncia do disposto no inciso
XXXIII do artigo 7o da Constituio Federal.

Guar, de de 2018.

-
- **CARIMBO DA EMPRESA**
 - **NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINA**

OBS: Este documento dever ser redigido em papel timbrado da empresa. Quando a empresa licitante no possuir papel timbrado, dever fazer a sua identificao na folha com, no mnimo, a razo social, nmero do C.N.P.J., endereo, telefone, e-mail e nmero do FAX, se houver.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 039

EDITAL Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

C.4 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ – SP

Comissão Especial de Licitações

Rua Washington Luiz, 146/188 - Centro - Guará-SP - CEP 14580-000

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **CONVITE Nº 12/2018**, da Prefeitura Municipal de Guará - SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a (nome da pessoa jurídica) cumpre a todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários.

Guará, de de 2018.

-
- **CARIMBO DA EMPRESA**
 - **NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINA**

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa. Quando a empresa licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha com, no mínimo, a razão social, número do C.N.P.J., endereço, telefone, e-mail e número do FAX, se houver.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 040

EDITAL N 030, DE 22 DE MARO DE 2018.

C.5 - DECLARAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuzo das sanes e multas previstas neste ato convocatrio, que a empresa (denominao da pessoa jurdica)....., CNPJ n  microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na ntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferncia como critrio de desempate no procedimento licitatrio do **CONVITE N 12/2018**, realizado pela Prefeitura Municipal de Guar - SP.

Representante:

RG n:

Guar, de de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBS: Este documento dever ser redigido em papel timbrado da empresa. Quando a empresa licitante no possuir papel timbrado, dever fazer a sua identificao na folha com, no mnimo, a razo social, nmero do C.N.P.J., endereo, telefone, e-mail e nmero do FAX, se houver.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 041

EDITAL Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

C.6 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO E PESSOAS COM CARGOS NO MUNICÍPIO DE GUARÁ - SP

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº, não possui em seu quadro de funcionários ou de dirigentes, pessoas com parentesco com dirigentes e ou servidores públicos do Município de Guará - SP.

DECLARO ainda que esta empresa não possui nenhum funcionário ou dirigente que seja servidor ou possua cargo de dirigente no Município de Guará – SP.

Representante:

RG nº:

Guará, de de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa. Quando a empresa licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha com, no mínimo, a razão social, número do C.N.P.J., endereço, telefone, e-mail e número do FAX, se houver.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 042

EDITAL Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

C.7 - DECLARAÇÃO DE VISTORIA

CONVITE Nº 12/2018

PROCESSO Nº 36/2018

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a empresa, através de seu representante, conforme abaixo identificado, **VISTORIOU** os locais, para os quais serão elaborados os projetos, objeto deste **CONVITE nº 12/2018**, bem como tomou conhecimento da natureza e vulto dos serviços técnicos especializados, para utilização das técnicas e normas vigentes, necessárias ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

Guará, de de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa. Quando a empresa licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha com, no mínimo, a razão social, número do C.N.P.J., endereço, telefone, e-mail e número do FAX, se houver.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 043

EDITAL N 030, DE 22 DE MARO DE 2018.

C.8 - PROPOSTA COMERCIAL

1 - IDENTIFICAO DA LICITANTE E RESPONSVEIS

1.1 - EMPRESA

Nome da empresa:
Endereo:
CNPJ: Insc. Est.:

1.2 - RESPONSVEL QUE ASSINA A PROPOSTA

Nome:
RG n..... CPF n.....
Cargo:
Telefone para contato:
e-mail:

1.3 - RESPONSVEL COM PODERES PARA FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR – (REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR)

Nome:
Representante / Procurador:
RG n..... CPF n.....
Cargo:
Telefone para contato:
e-mail:

1.4 - INTEGRANTES DO QUADRO SOCIETRIO

Para o caso de pessoa jurdica indicao dos nomes e respectivos nmeros de CPF dos trs principais integrantes do quadro societrio, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societrias ou o poder de gesto da sociedade:

- 1) Nome e CPF;
- 2) Nome e CPF;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 044

EDITAL Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

3) Nome e CPF.

2 - REFERÊNCIA

Esta proposta refere-se ao Processo nº 36/2018, Convite nº 12/2018 da Prefeitura Municipal de Guará - SP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos básicos para a posterior execução das seguintes de Construção de canalização com Aduelas de concreto localizada na Rua, Construção de Rotatória localizada entre as Ruas..., Execução de Pavimentação asfáltica do Anel Viário localizado entre, Ampliação e iluminação da avenida localizada entre as ruas, na cidade de Guará, estado de São Paulo e demais informações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA.

3 - DECLARAÇÕES

3.1 - Declaramos aceitar todas as condições da presente licitação, comprometendo-nos a cumprir fielmente suas especificações e disposições, bem como nos sujeitar integralmente às disposições legais que regem as normas gerais sobre contratos no âmbito do Poder Público, ao qual nos sujeitamos em todos os seus termos.

3.2 - Declaramos ter analisado toda a documentação constante do Convite supramencionado e de seus anexos, tomado conhecimento de suas condições e obrigações, e propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, o objeto deste Convite, sob as condições gerais de execução e fornecimento que apresentamos.

3.3 - Declaramos ter ciência do disposto na Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 53.455 de 19 de setembro de 2008 (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual).

4 - PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços, na sua totalidade, serão executados e entregues no prazo total de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte à data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, conforme cronograma físico/financeiro anexo.

(*) ANEXAR CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO).



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 045

EDITAL N 030, DE 22 DE MARO DE 2018.

5 - PREO

5.1 - O valor total para execuo dos servios,  de R\$..... (.....), considerando o BDI de ...% (.....).

5.4 - O valo total proposto est expesso em moeda corrente nacional, o “Real”, e  da poca da elaborao desta proposta, sem a incluso de qualquer encargo financeiro ou previso inflacionria.

6 - DADOS BANCRIOS

Banco do Brasil S/A.

Agncia n: Conta Corrente n: Tipo: () 04 – Pessoa Jurdica
Tipo: () 01 – Pessoa Fsica

CASO A PROPONENTE NO TENHA CONTA NO BANCO DO BRASIL S/A, DECLARAR:

“Em se consagrando vencedora do certame, esta empresa se compromete em abrir conta corrente em uma das agncias do Banco do Brasil S/A, logo aps a publicao da homologao e antes da assinatura do contrato, informando imediatamente os dados a Prefeitura Municipal de Guar”.

7 - VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de (.....) dias (mnimo 60), a partir da data de sua apresentao.

Guar, de de 2018.

-
- **ASSINATURA DO RESPONSVEL**
 - **NOME DO RESPONSVEL (conforme identificado)**
 - **CARIMBO DA EMPRESA**

OBS: Este documento dever ser redigido em papel timbrado da empresa. Quando a empresa licitante no possuir papel timbrado, dever fazer a sua identificao na folha com, no mnimo, a razo social, nmero do C.N.P.J., endereo, telefone, e-mail e nmero do FAX, se houver.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 046

EDITAL Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

SEÇÃO - D

ANEXOS

D.1 – MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 36/2018

Contrato nº 12/2018

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ - SP E A EMPRESA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SONDAGEM E POSTERIOR ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS EM VÁRIOS TRECHOS DO MUNICÍPIO

Aos ... dias do mês de de 2018, no edifício-sede Prefeitura Municipal de Guará - SP, situada na Rua Washington Luiz, 146/188 - Centro - Guará-SP - CEP 14580-000, compareceram as partes, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ - SP**, C.N.P.J. nº ____/____-__, com sede Rua Washington Luiz, 146/188 - Centro - Guará-SP - CEP 14580-000, neste ato representado pelo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a, C.N.P.J. nº, estabelecida a, neste ato representada pelo (nome cargo), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo, na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 6.544/89, ficando avençado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada de engenharia e/ou arquitetura para execução dos serviços de



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 047

EDITAL Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

sondagem e posterior elaboração de projetos básicos e executivos para execução das seguintes obras:

A) Projeto Básico e Executivo de drenagem, através de tubos / aduelas nos seguintes trechos:

Trecho 1 – Rua José de Paula Ribeiro x Rua José Ribeiro Calazans;

Trecho 2 – Rua Sete de Setembro x São Vicente x Rua José Ribeiro Calazans;

Trecho 3 – Rua Capitão Antônio Ribeiro;

Trecho 4 – Rua Deputado João de Faria;

Trecho 5 – Rotatória Avenida Dr. Francisco de Paula Leão;

Trecho 6 – Anel Viário da Associação Atlética Banco do Brasil (AABB) até a Vicinal Ituverava (trecho 1 – 650 metros, e trecho 2 – 1800 metros);

Trecho 7 – Ampliação da Avenida Capitão José Francisco Dias (trecho 670 metros).

B) Projeto Básico e Executivo de pavimentação nos seguintes trechos:

Trecho 1 – Rua José de Paula Ribeiro x Rua José Ribeiro Calazans;

Trecho 2 – Rua Sete de Setembro x São Vicente x Rua José Ribeiro Calazans;

Trecho 3 – Rua Capitão Antônio Ribeiro;

Trecho 4 – Rua Deputado João de Faria;

Trecho 5 – Rotatória Avenida Dr. Francisco de Paula Leão;

Trecho 6 – Anel Viário da Associação Atlética Banco do Brasil (AABB) até a Vicinal Ituverava (trecho 1 – 650 metros, e trecho 2 – 1800 metros);

Trecho 7 – Ampliação da Avenida Capitão José Francisco Dias (trecho 670 metros), com iluminação.

1.2 - A CONTRATADA transmite ao CONTRATANTE de forma total e definitiva, os direitos de relativos ao objeto deste contrato.

1.2.1 - A transferência dos direitos de autor não exclui a responsabilidade técnica do autor do projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - O prazo para execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte à data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pelo Secretária de Obras e Serviços, o qual poderá ser prorrogado se houver interesse da Administração e nos termos da lei, e seu recebimento obedecerá aos critérios estabelecidos no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 048

EDITAL Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO E RECURSOS CONSIGNADOS

Para efeito legal, o valor total deste Contrato é de R\$, onerando recursos do elemento de despesa nº _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1- Para garantia do exato e fiel cumprimento de todas as suas obrigações contratuais, a **CONTRATADA** deverá depositar junto ao **CONTRATANTE**, por ocasião da assinatura do contrato, a título de garantia contratual, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, podendo ser efetuada nas modalidades de garantia preceituadas no parágrafo 1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações.

4.2 - A garantia em Títulos da Dívida Pública ou Fiança Bancária não renderá juros ou correção monetária, ressalvados os direitos inerentes aos próprios Títulos depositados.

4.3 - No caso de acréscimo no valor contratual, a **CONTRATADA** obriga-se a depositar junto ao **CONTRATANTE** o valor referente à diferença da garantia. Mesma providência deverá ser tomada no caso de prorrogação no prazo contratual para adequar o vencimento da garantia ao disposto no subitem 4.4 abaixo.

4.4 - A garantia depositada nas modalidades de seguro garantia, títulos da dívida pública ou fiança bancária, deverá ter o prazo de vencimento estendido até a data prevista para o término da vigência contratual.

4.4.1 - Na hipótese de Fiança Bancária, deverá dela constar expressa renúncia do Benefício de Ordem, nos termos do Código Civil vigente.

4.5 - O **CONTRATANTE** poderá descontar do valor da garantia contratual a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA** e, não sendo essa suficiente, responderá pela diferença.

4.6 - A garantia prestada será liberada após a assinatura do Termo de Encerramento do contrato e quando em dinheiro atualizadas monetariamente, conforme dispõe o §4º, do artigo 56 da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 049

EDITAL N 030, DE 22 DE MARO DE 2018.

CLUSULA QUINTA - REGIME DE CONTRATAO, MEDIOES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O regime  de **EMPREITADA POR PREO GLOBAL**, conforme preos constantes da Planilha Oramentria de Preenchimento apresentada pela **CONTRATADA** em sua proposta comercial, parte integrante deste contrato.

5.1.1 - Eventuais servios que se enquadrem nos limites dispostos no pargrafo 1o do art. 65 da Lei Federal no 8.666/93 e suas alteraoes, so podero ser executados mediante previa aprovao do **CONTRATANTE**, sendo remunerados conforme segue:

5.1.2 - Caso ocorram servios cujos preos no constem da Planilha de preos SINAPI, sero usados os preos e critrios de medio e remunerao constantes dos Boletins do DER – SP, SICRO – DNIT e CPOS, que refletem os preos praticados no mercado, acrescidos do percentual do BDI calculado pelo **CONTRATANTE**. Deste resultado, ser deduzido o percentual de reduo medio proposto pela **CONTRATADA**, obtido entre o valor total proposto por ela e o valor total do Oramento apresentado pelo **CONTRATANTE**. Os preos resultantes passaro a fazer parte integrante da Planilha Oramentria, em sua proposta comercial.

5.1.3 - Na hiptese de ocorrncia de servios, cujos valores no constem dos Boletins acima citados, a composio dos preos entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** respeitar os praticados no mercado, aps realizao de pesquisa mercadolgica. Tais preos passaro a fazer parte integrante da Planilha Oramentria apresentada, pela **CONTRATADA**, em sua proposta comercial.

5.1.4 - Na ocorrncia do disposto nos subitens 5.1.2 e/ou 5.1.3, ser utilizado o BDI de 25% (vinte e cinco por cento) calculado pelo **CONTRATANTE**, (salvo se o adotado pela **CONTRATADA**, e apresentado junto com a proposta comercial, for menor).

5.2 - O pagamento ser realizado, de acordo com as medioes mensais, com base nos servios efetivamente executados e aprovados, de acordo com o Cronograma Fsico Financeiro apresentado pela **CONTRATADA**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do aceite da nota fiscal e/ou fatura, pelo **CONTRATANTE**, por meio do agente fiscalizador do contrato, desde que acompanhada de comprovao do recolhimento de encargos e tributos referentes ao servio prestado (INSS, FGTS e ISSQN), bem como de Certificado de Regularidade do FGTS (“CRF”) emitido pela Caixa Econmica Federal, do arquivo impresso da “SEFIP” (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informaoes  Previdncia Social) com seu respectivo protocolo de envio, atravs do canal da Conectividade Social, e da Certido Negativa de Dbitos Previdencirios (ou equivalente,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 050

EDITAL Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

nos termos do art. 206 do CTN), emitida pela Secretaria da Receita Federal. Além disso, deve ser apresentada declaração de que possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável da empresa, e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados nos termos das Instruções Normativas, do INSS. O pagamento se processará mediante crédito em conta corrente, nos termos da legislação vigente.

5.2.1 - Para a liberação do pagamento da 1ª medição, a **CONTRATADA**, de sua única e inteira responsabilidade, deverá apresentar, além dos documentos citados acima, o que segue:

a) apresentação da **ART** – Anotação de Responsabilidade Técnica, relativa ao objeto deste Convite, devidamente recolhida junto ao CREA, cujo cumprimento está condicionado o primeiro pagamento.

5.3 - Para o ISSQN, este deverá ser destacado na nota fiscal/fatura, com indicação do valor a ser retido e a legislação municipal vigente que regulamenta referida tributação.

5.3.1 - Destaque-se que, na hipótese do item anterior, não obstante a responsabilidade do tomador, é dever da licitante vencedora apresentar o(s) documento(s) fiscal(is) em tempo hábil para que se proceda à retenção e recolhimento do referido imposto, cabendo à licitante vencedora arcar com eventuais despesas de mora a que der causa, nos termos deste item.

5.4 - O **CONTRATANTE**, por intermédio do seu agente fiscalizador ou substituto legal, terá prazo de 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, para proceder ao aceite, providenciando a remessa desse(s) documento(s), devidamente atestado(s), a Secretaria Municipal de Finanças.

5.4.1 - Apresentando a fatura quaisquer incorreções, inclusive quanto ao destaque de tributos a serem retidos, será devolvida, à **CONTRATADA**, para as devidas correções e, nesta hipótese, o prazo estabelecido no subitem 5.4 será contado a partir da data de sua reapresentação sem incorreções.

5.4.2 - Salvo expressa disposição em contrário, a **CONTRATADA** procederá à retenção de percentual do valor bruto da nota fiscal (fatura, recibo ou documento equiparado), a título de antecipação da contribuição previdenciária da licitante vencedora, e recolherá a importância retida, em nome da **CONTRATADA**, nos termos e prazos legalmente previstos (atualmente, à alíquota de 11%, cf. Lei Federal nº 8.212/91 e Decreto Federal nº 3.048/99).

5.4.3 - Poderão ser deduzidos, da base de cálculo da referida retenção, os abatimentos



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 051

EDITAL N 030, DE 22 DE MARO DE 2018.

previstos na legislao aplicvel, desde que tais parcelas estejam discriminadas no documento de cobrana.

5.4.4 - A CONTRATADA dever destacar, separadamente, no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a quais servios se refere e tambm o nmero do contrato entre outros dados.

5.5 - Compete ao Agente Fiscalizador do contrato certificar-se que todos os documentos exigidos com a apresentao da nota fiscal/fatura ou recibo equivalente foram encaminhados pela **CONTRATADA**, antes de encaminh-los a Secretaria Municipal de Finanas para processamento.

5.6 - A no apresentao dessas comprovao es assegura ao **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes, at que se d a regularizao.

5.7 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida, incidir correo es monetria, nos termos do artigo 74 da Lei Estadual n 6.544/1989, bem como juros moratrios,  razo de 0,5% (meio por cento) ao ms, calculados “*pro rata tempore*” em relao es ao atraso verificado.

5.8 - Constitui condio es para a realizao es dos pagamentos, a inexistncia de registros em nome da **CONTRATADA** no “Cadastro Informativo dos Crditos no Quitados de rgos e Entidades Estaduais do Estado de So Paulo – CADIN ESTADUAL, o qual dever ser consultado por ocasio es de cada pagamento.

5.9 - Dever ser observada a obrigatoriedade da emisso es da nota fiscal eletrnica (NF-e), nos termos da Instruo es Normativa SF/SUREM n. 06, de 22 de junho de 2011, conforme o caso.

CLUSULA SEXTA – DA VIGNCIA

6.1 - O prazo de vigncia deste contrato ser de 120 (Cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura, o qual poder ser prorrogado se houver interesse da Administrao es, nos termos da lei.

6.1.1 - Esto es inclusos no perodo es de vigncia contratual, constante do subitem 6.1, os prazos de execuo es e recebimento definitivo dos servios, margem de dias para cobertura de possveis ocorrncias e emisso es do Termo de Aceite Definitivo.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 052

EDITAL Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - Este contrato poderá ser rescindido nos termos e condições ora firmados, obedecidas também às disposições constantes dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

7.2 - A inexecução, total ou parcial, do ajustado poderá ensejar a rescisão contratual pelo **CONTRATANTE**, na forma e conseqüências previstas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3 - A partir da data em que for concretizada a rescisão, cessarão as obrigações contratuais de ambas as partes, ressalvadas as vencidas até aquela data por imposições constantes da presente avença.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 - Os preços serão irremovíveis.

8.2 - De acordo com a Lei Federal nº 9.069 de 29/06/95, somente serão reajustados os contratos com prazo superior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O controle será executado por Agente Fiscalizador ou substituto legal, devidamente designado em Portaria da Prefeitura Municipal de Guará - SP, ao qual caberá o acompanhamento dos serviços a serem executados, comunicando à **CONTRATADA** os fatos eventualmente ocorridos para pronta regularização no prazo pactuado.

9.2 - O Agente Fiscalizador comunicará à Administração do **CONTRATANTE** as irregularidades detectadas, de acordo com o grau de repercussão no contrato, bem como informará os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções, suspensão das atividades de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

10.1 - O **CONTRATANTE** proporcionará à **CONTRATADA** o apoio necessário para o fiel



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 053

EDITAL N 030, DE 22 DE MARO DE 2018.

cumprimento do presente contrato, para realizao dos servios.

10.2 - Efetuar o pagamento devido de acordo com o estabelecido neste contrato.

10.3 - Exercer fiscalizao dos servios por servidores especialmente designados.

CLUSULA DCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1 - Manter, durante toda a execuo do Contrato, em compatibilidade com as obrigaes assumidas em sua proposta, todas as condies de qualificao exigidas na licitao.

11.2 - Responsabilizar-se integralmente por todos os servios contratados, descritos no edital, seus anexos e em sua proposta comercial, observadas as normas tcnicas e legais vigentes.

11.3 - Comunicar ao **CONTRATANTE** as alteraes que forem efetuadas em seu Contrato Social ou Estatuto e enviar os documentos pertinentes a essas mudanas.

CLUSULA DCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 - O objeto deste Convite ser recebido Definitivamente, pelo agente fiscalizador do contrato designado pela Prefeitura Municipal de Guar - SP, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, at 05 (cinco) dias teis aps a entrega dos trabalhos, de acordo com o Termo de Referncia, deste edital.

12.2 - Constatada irregularidade no objeto contratual, a Administrao, atravs do Agente Fiscalizador, sem prejuzo das penalidades cabveis, dever:

a) se disser respeito  especificao, rejeit-lo no todo ou em parte, determinando sua substituio/correo;

b) na hiptese de substituio/correo, a **CONTRATADA** dever faz-lo em conformidade com a indicao do Contratante, no prazo mximo de 10 (dez) dias da notificao por escrito, sem que isso implique em quaisquer nus para a Contratante;

c) se disser respeito  diferena de partes ou peas, determinar sua complementao;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 054

EDITAL Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

d) na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, o presente Contrato é celebrado após procedimento licitatório, na modalidade Convite, sob nº 12/2018, com a pertinente homologação e adjudicação por despacho do Senhor Prefeito Municipal, Processo nº 36/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

14.1 - O valor total deste contrato inclui os tributos vigentes da data de assinatura do presente, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a **CONTRATADA** e o pessoal por ela empregado na execução do objeto deste Contrato (trabalhista, previdenciário e securitário), os quais ficarão inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, não mantendo o **CONTRATANTE** qualquer vínculo empregatício com os empregados da mesma.

14.2 - Na hipótese de eventual ação trabalhista por parte de empregados da **CONTRATADA**, contra o **CONTRATANTE**, a mesma assumirá total responsabilidade pelo objeto do pedido e/ou condenação final, bem como por eventuais autos de infração lavrados pelas autoridades fiscalizadoras da Delegacia Regional do Trabalho ou levantamentos fiscais previdenciários efetuados pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Aplica-se à presente contratação, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

15.2 - Quando aplicada a multa, esta será descontada dos pagamentos eventualmente devidos.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 055

EDITAL Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS NORMAS REGEDORAS DO CONTRATO

16.1 - A presente contratação encontra-se vinculada ao Convite nº 12/2018, Processo nº 36/2018 e à Proposta da **CONTRATADA**, a qual faz parte integrante desta avença, como se aqui estivesse transcrita.

16.2 - Aplica-se à presente contratação e aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, nos termos do que dispõe o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

18.1 - Nos termos do que estabelece o art. 72 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, admitir-se-á a subcontratação do valor contratado até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento), desde que previamente aprovado pelo **CONTRATANTE**.

18.1.1 - CONTRATADA submeterá à apreciação da **CONTRATANTE** a proposta de subcontratação, com a descrição dos serviços e comprovação do respectivo limite fixado.

18.1.2 - Para tanto deverá submeter à apreciação do **CONTRATANTE** a(s) empresa(s) que executará(ão) os serviços, a(s) qual(ais) deverá(ão) fazer prova de regularidade de débitos com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de Débito, e da inexistência de impedimento da subcontratada em participação de licitações.

18.2 - Fica estabelecido que, cabendo à **CONTRATADA** a responsabilidade integral pela execução do objeto deste Contrato, igual responsabilidade também lhe caberá por todos os serviços executados sob sua administração, não havendo, portanto, qualquer vínculo contratual entre o **CONTRATANTE** e eventuais subcontratadas.

18.4 - As faturas e títulos de crédito, emitidos por eventuais subcontratadas, deverão sê-lo sempre em nome da **CONTRATADA**.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 056

EDITAL Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações recíprocas, somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, por meio de correspondências ou documento de transmissão, mencionando-se o número e o assunto relativos a este contrato, devendo ser protocoladas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes da presente licitação estão previstos na classificação funcional programática:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
647	02.09.04	3.3.90.39.05	15

Sub-Função	Programa	Ação	Fontes	Cod. Aplicação
452	0181	2031	01	110000

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

20.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Guará - SP como único competente para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2 - E por estarem justas e contratadas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.

CONTRATADA

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal em Exercício



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 057

EDITAL Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

SEÇÃO - D

ANEXOS

PROJETO BÁSICO

Objeto: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ E ou ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SONDAGEM E POSTERIOR ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS

Local: - MUNICÍPIO DE GUARÁ - SP.

1. DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO A IMPLANTAR PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.1 - ORGANIZAÇÃO A IMPLANTAR:

A organização a implantar que se pretende adotar para a execução dos serviços dentro dos parâmetros estabelecidos de prazo e custos, será baseado em diretrizes principais, a saber:

a) O prazo de duração dos serviços acima descritos terá uma vigência de 12 (Meses), a partir da assinatura do Contrato;

b) Os custos dos serviços são considerados dentro de uma programação, um fator extremamente importante, portanto a elaboração do cronograma/receita tem por objetivo evitar o acúmulo tanto de serviços quanto de desembolso do prazo previsto.

2. LOGÍSTICA DE APOIO:

A máxima utilização possível dos recursos regionais deve-se constituir em filosofia de atuação da empresa, para incentivar o seu desenvolvimento econômico, com distribuição equitativa de oportunidade.

A empresa vencedora do certame licitatório deverá mobilizar os responsáveis pelos setores de produção e administração, objetivando tomar medidas para criar suporte para início dos trabalhos, utilizando as melhores técnicas, implementando critérios de rendimentos e economicidade, nos locais previamente indicados pelo órgão competente da Secretaria de Obras e Serviços Municipal.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 058

EDITAL N 030, DE 22 DE MARO DE 2018.

3. CONDIES DE FISCALIZAO E RECEBIMENTO:

a) Os servios contratados sero fiscalizados pela Secretaria de Obras e Servios, da Prefeitura Municipal de Guar -S.P., com amplos poderes para acompanhar todas as atividades da contratada, cabendo-lhe exigir o fiel cumprimento das obrigaes contratuais assumidas, bem como propor, quando cabvel a aplicao de penalidades previstas no termo contratual;

b) A comisso dever ainda emitir as instrues que julgar necessrias ao melhor andamento dos servios, bem como aprovar as medio dos servios apresentados pela contratada, assinada pelo rgo competente da Secretaria de Obras e Servios do Municpio;

c) Os servios executados s sero recebidos, quando estes estiverem de acordo com as condies do contrato; aps o trmino do servios executados, a Secretaria de Obras e Servios providenciar o recebimento dos Servios lavrando termo de Verificao e, estando conforme, o de Aceitao Definitiva.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 059

EDITAL N 030, DE 22 DE MARO DE 2018. **PROJETO EXECUTIVO**

Objeto: - CONTRATAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA / E OU ARQUITETURA PARA EXECUO DOS SERVIOS DE SONDAGEM E POSTERIOR ELABORAO DE PROJETOS BSICOS E EXECUTIVOS

Local: - MUNICPIO DE GUAR - SP.

1. MTODO DE TRABALHO:

Os trabalhos sero executados em estrita observncia as instrues fornecidas pela comisso responsvel d Secretaria de Obras e Servios do Municpio, planilha de quantidade e cronograma fsico-financeiro.

2. DESCRIO DOS SERVIOS A EXECUTAR:

Todos os servios compreendidos para Elaborao dos Projetos de Bsicos e Executivos.

3. EQUIPAMENTOS e MATERIAIS:

Todos os equipamentos, utenslios e insumos, a serem usados para execuo dos servios ser de responsabilidade da empresa vencedora do certame licitatrio, dos quais possam garantir a boa execuo do servio.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 060

EDITAL Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTUADOS

A) Projeto Básico e Executivo de drenagem, através de tubos / aduelas nos seguintes trechos:

Trecho 1 – Rua José de Paula Ribeiro x Rua Jose Calazam

Trecho 2 – Rua Sete de setembro x São Vicente x José Calazam

Trecho 3 – Rua Capitão Antônio Ribeiro

Trecho 4 – Rua Deputado João de Faria

Trecho 5 – Rotatória Avenida Dr. Francisco de Paula Leão

Trecho 6 – Anel Viário da AABB até a Vicinal Ituverava (trecho 1 – 650 metros e trecho 2 – 1800 metros)

Trecho 7 – Ampliação da Avenida Capitão José Francisco Dias (trecho 670 metros)

B) Projeto Básico e Executivo de pavimentação nos seguintes trechos:

Trecho 1 – Rua José de Paula Ribeiro x Rua Jose Calazam

Trecho 2 – Rua Sete de setembro x São Vicente x José Calazam

Trecho 3 – Rua Capitão Antônio Ribeiro

Trecho 4 – Rua Deputado João de Faria

Trecho 5 – Rotatória Avenida Dr. Francisco de Paula Leão

Trecho 6 – Anel Viário da AABB até a Vicinal Ituverava (trecho 1 – 650 metros e trecho 2 – 1800 metros)

Trecho 7 – Ampliação da Avenida Capitão José Francisco Dias (trecho 670 metros)



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 061

EDITAL Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

D.4 - PLANILHA ORIENTATIVA

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
A	Projeto Básico e Executivo de drenagem, através de tubos / aduelas						
1.1	34779	Engenheiro Civil	Horas	155,00	R\$ 81,25	R\$ 101,56	R\$ 15.742,19
1.2	33939	Arquiteto	Horas	155,00	R\$ 76,78	R\$ 95,98	R\$ 14.876,13
1.3	2355	Desenhista	Horas	155,00	R\$ 29,33	R\$ 36,66	R\$ 5.682,69
1.4	Cotação	Impressões de projetos com impressora Plotter	Vb	1,00	R\$ 550,00	R\$ 687,50	R\$ 687,50
Valor total do Item							R\$ 36.988,50
B	Projeto Básico e Executivo de Pavimentação da Rua Felício Costa - Anel Viário						
2.1	34779	Engenheiro Civil	Horas	155,00	R\$ 81,25	R\$ 101,56	R\$ 15.742,19
2.2	33939	Arquiteto	Horas	155,00	R\$ 76,78	R\$ 95,98	R\$ 14.876,13
2.3	2355	Desenhista	Horas	155,00	R\$ 29,33	R\$ 36,66	R\$ 5.682,69
2.4	Cotação	Impressões de Projetos com impressora Plotter	Vb	1,00	R\$ 550,00	R\$ 687,50	R\$ 687,50
Valor total do Item							R\$ 36.988,50
C	Projeto Básico e Executivo de uma rotatória na Av. Francisco de Paula Leão						
3.1	34779	Engenheiro Civil	Horas	155,00	R\$ 81,25	R\$ 101,56	R\$ 15.742,19
3.2	33939	Arquiteto	Horas	155,00	R\$ 76,78	R\$ 95,98	R\$ 14.876,13
3.3	2355	Desenhista	Horas	155,00	R\$ 29,33	R\$ 36,66	R\$ 5.682,69
3.4	Cotação	Impressões de Projetos com impressora Plotter	Vb	1,00	R\$ 550,00	R\$ 687,50	R\$ 687,50
Valor total do Item							R\$ 36.988,50
D	Projeto Básico e Executivo da Ampliação da Pavimentação Asfáltica e Iluminação da Avenida Antonio Dias						
4.1	34779	Engenheiro Civil	Horas	155,00	R\$ 81,25	R\$ 101,56	R\$ 15.742,19
4.2	33939	Arquiteto	Horas	155,00	R\$ 76,78	R\$ 95,98	R\$ 14.876,13



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 062

EDITAL N 030, DE 22 DE MARO DE 2018.

4.3	2355	Desenhista	Horas	155,00	R\$ 29,33	R\$ 36,66	R\$ 5.682,69
4.4	Cotao	Impresses de Projetos com impressora Plotter	Vb	1,00	R\$ 550,00	R\$ 687,50	R\$ 687,50
Valor total do Item							R\$ 36.988,50
VALOR TOTAL DOS SERVIOS							R\$ 147.954,00

Os preos dos itens foram compostos com base nos preos do Boletim da SINAPI de janeiro de 2018, e pesquisa de mercado.

O BDI de 25% adotado pela Prefeitura Municipal de Guar - SP levam em conta todo o material, ferramentas e mo-de-obra para a execuo dos servios e mdia de preos pesquisados junto ao mercado.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail:

licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 063

EDITAL Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

SEÇÃO - D

ANEXOS

D.5 - CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO - ORIENTATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO		MÊS 1	MÊS 2
A	Projeto Básico e Executivo de drenagem, através de tubos / aduelas	R\$	R\$ 36.988,50	
		%	25,00%	
B	Projeto Básico e Executivo de Pavimentação da Rua Felício Costa - Anel Viário	R\$		R\$ 36.988,50
		%		25,00%
C	Projeto Básico e Executivo de uma rotatória na Av. Francisco de Paula Leão	R\$		
		%		
D	Projeto Básico e Executivo da Ampliação da Pavimentação Asfáltica e Iluminação da Avenida Antonio Dias	R\$		
		%		
		R\$	R\$ 36.988,50	R\$ 36.988,50
VALOR TOTAL MENSAL		%	25,00%	25,00%

MÊS 3	MÊS 4	VALORES TOTAIS
		R\$ 36.988,50
		25,00%
		R\$ 36.988,50
		25,00%
R\$ 36.988,50		R\$ 36.988,50
25,00%		25,00%
	R\$ 36.988,50	R\$ 36.988,50
	25,00%	25,00%
R\$ 36.988,50	R\$ 36.988,50	R\$ 147.954,00
25,00%	25,00%	100,00%